



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.409/81
De 22 de Maio de 1.981

Revaloriza em 90% (noventa por cento) as escalas de referências de vencimentos - dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasileiro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrde com e que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de Maio do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Os valores das escalas de referências - de vencimentos do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, ficam reajustados em 90% (noventa por cento), que passam a ser as seguintes:-

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SITUAÇÃO ANTERIOR</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>
1	4.689,00	8.909,00
2	5.998,00	11.396,00
3	6.769,00	12.861,00
4	7.298,00	13.866,00
5	7.827,00	14.871,00
6	9.132,00	17.351,00
7	10.435,00	19.826,00
8	11.798,00	22.416,00
9	13.041,00	24.778,00
10	14.350,00	27.265,00
11	15.657,00	29.748,00
12	17.087,00	32.463,00
13	18.268,00	34.709,00
14	19.572,00	37.187,00
15	20.859,00	39.632,00
16	22.178,00	42.138,00
17	23.501,00	44.652,00
18	25.973,00	49.349,00
19	26.097,00	49.584,00
20	27.397,00	52.054,00

Artigo 2º.- O cargo de Secretário-Datilógrafo, referência 05, passa a ser classificado na referência 06.

Artigo 3º.- O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei é extensivo ao pessoal inativo.

Artigo 4º.- A antecipação de reajuste concedido - através da lei nº.403, de dezembro de 1.980, fica absorvida pela - nova escala de referências.

Artigo 5º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Artigo 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de Maio de 1.981, re



10
22/11
1981

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fle-2

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 (vinte e dois) de Maio de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.268 e 269 do livro competente nº.3 (três).